

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO

(ref. Edital de Concurso Público nº 001 / 2008 – cargo de Professor Auxiliar)

A Comissão Organizadora do Concurso Público, constituída por meio da Portaria nº 68 / 2008, da Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos no Edital de Concurso Público e Instruções Especiais nº 001/2008, **divulga** o gabarito oficial da Prova Objetiva realizada em 30 de março de 2008.

PROFESSOR AUXILIAR

Gabarito de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Pedagógicos & Legislação

1 - D	2 - B	3 - C	4 - B	5 - E	6 - A	7 - D	8 - E	9 - C	10 - D
11 - C	12 - E	13 - B	14 - D	15 - A	16 - C	17 - C	18 - B	19 - D	20 - A
21 - A	22 - B	23 - B	24 - A	25 - C	26 - E	27 - E	28 - E	29 - D	30 - D
31 - A	32 - D	33 - D	34 - E	35 - B	36 - C	37 - C	38 - A	39 - A	40 - D
41 - E	42 - B	43 - C	44 - B	45 - E	46 - D	47 - E	48 - C	49 - B	50 - A

Os eventuais recursos deverão obedecer ao previsto no Capítulo X, do citado Edital, que segue transcrito em sua íntegra:

“X - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contada, inclusive a data da publicação na imprensa local de Presidente Venceslau ou do fato que lhe deu origem.
2. Quando o recurso se referir a:
 - 2.1. **gabarito da prova objetiva:** deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia);
 - 2.2. **outra divulgação:** deverá ser elaborado em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).
3. Devem constar do recurso: o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, nome e código do cargo para o qual se inscreveu, o questionamento, endereço, bem como a fundamentação ou o embasamento com as devidas razões do recurso.
4. O recurso deverá ser protocolado no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau – SP, Estado de São Paulo, no horário das 8:00 h às 16:30 h, na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180 – Centro, Presidente Venceslau – SP.
5. Os recursos recebidos serão encaminhados à Fundação VUNESP para análise e manifestação a propósito do argüido, após o que serão devolvidos à Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau para decisão.
6. As respostas aos recursos interpostos serão objeto de publicação, em resumo, na imprensa local de Presidente Venceslau, e no site www.vunesp.com.br.
7. O(s) ponto(s) relativo(s) a questão(es) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todo(s) candidato(s) presente(s) à(s) prova(s). No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, esse poderá ocorrer, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou desclassificar o candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
8. Serão indeferidos os recursos interpostos fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital, e aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento.”

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau, em 31 de março de 2008.

Prefeito Municipal
Ângelo César Malacrida